### SIGEP Online

PASSO A PASSO MARCAÇÃO DE FÉRIAS:

1 – Acessando o Sistema:

1.1 – Através da Intranet (<u>http://novaintranet.trt6.jus.br/</u>), clicar no ícone do SIGEP Online (1) - no canto superior direito da página - e, em seguida, clicar no link "<u>Acesso ao Sistema</u>" (2) – Figura 1.



### Figura 1

Também é possível acessar o SIGEP Online pelo menu Sistemas/Outros Sistemas/SIGEP Online ou pelo endereço: <u>https://apps3.trt6.jus.br/sigep-online/online/login.do?acao=autenticarServidor</u>

1.2 – Será apresentada a tela de login, conforme mostrado na Figura 2. Informar o login e senha da rede.

Autenticação de Usuário	
Usuário:	Digitar o LOGIN e Senha de Rede !
Senha:	Desconsiderar mensagem do
Entrar	Sistema solicitando a matrícula.
Por favor, digite sua matrícula.	

Figura 2

# 2 – Marcando período(s) de férias:

2.1 – Acessar o item de menu "Serviços ao Magistrado/Servidor>>Férias>>Marcação", conforme mostrado na Figura 3.

SIGEP Online	:: Seja bem-vindo! × +		- B ×						
$\leftrightarrow$ $\rightarrow$ C	🗧 🔶 🔿 🗛 Não seguro   https://apps-hom.trt6.gov.br/sigep-online/online/Jogin.do								
Instiga do Trabalho	SGRH-Online Sistema de Gestão de Recursos Huma	os - Módulo Online Mátricula:							
Consultas	Serviços ao Magistrado/Servidor	Acompanhamento da Unidade Alteração de senha Sair							
Ambiente de	. Espelho de Ponto . Apoio Judiciário ao Juiz Substituto . Alteração de Dados Pessoais . Declaração de IRPF								
	Férins  . Avaliação de Desempenho . TRTieiros	Informações Marcação Remarcação Saldo de Outro Órgão/Nova Matr AGN / Ant. de Remuneração Líquida Extrato de Férias							

Figura 3

Caso haja mais de um período acumulados, será necessário escolher o exercício para a marcação de férias:



Figura 4



# 2.2.1- Marcação de período integral

Clicar no campo "Início" da parcela 1.

Marcação de Férias - Disponível para o ano de 2019											
Parcela	Início	Término	Dias	Situação							
1											
2											
3											
Acúmulo	de exercício por necessi	idade de serviço autoriza	ada pela chefia	a imediata, nos termos da Resolução CSJT nº162/2016 e art. 77 da Lei nº							
8112/1999.											
Total de Dia	s: 0										
		Confirmar Agen	damento	Limpar Datas							

### Figura 5

Digite a data de início ou selecione a data no calendário que foi exibido, conforme mostrado na Figura 6.

Marcação de Férias - Disponível para o ano de 2019												
Parcela	Início		Térmi			Dias	Situaç	ção				
1												
2		Agosto		▼ 201	9	•	0					
3				1								
Acúmulo o	D	S	т	Q	Q	S	S	ta, nos termos da Resolução CSJT nº162/2016 e art. 77 da Lei nº				
8112/1999.					1	2	3					
Total de Dias	4	5	6	7	8	9	10					
	11	12	13	14	15	16	17					
	18	19	20	21	22	23	24	Limpar Datas				
	25	26	27	28	29	30	31					

## Figura 6

O sistema calcula automaticamente a data de término das férias, conforme mostrado na Figura 7.

Marcação de Férias - Disponível para o ano de 2019											
Parcela	Início	Término	Dias	Situação							
1	01/08/2019	30/08/2019	30								
2											
3											
Acúmulo	de exercício por necessi	dade de serviço autoriza	ada pela chefia	a imediata, nos termos da Resolução CSJT nº162/2016 e art. 77 da Lei nº							
8112/1999.											
Total de Dia	s: 30										
	Confirmar Agendamento Limpar Datas										

### Figura 7

Clique no botão "Confirmar Agendamento".

Se a marcação das férias tiver sido bem sucedida, o Sistema exibirá as mensagens "Marcação gravada com sucesso" e "Aguardando autorização da chefia", conforme mostrado na Figura 8.

Marcação d	e Férias - Disponível pa	ara o ano de 2019		
Parcela	Início	Término	Dias	Situação
1	01/08/2019	30/08/2019	30 🤇	Marcada. Aguardando autorização da chefia.
2				
3				
Acúmulo 8112/1999.	de exercício por necessi	dade de serviço autoriza	ada pela chefia	a imediata, nos termos da Resolução CSJT nº162/2016 e art. 77 da Lei nº
Total de Dia	is: 30			
		Confirmar Agen	damento	Limpar Datas
Marcação g	ravada com sucesso!			

### Figura 8

Observação 1: Os períodos marcados somente têm validade após autorização do responsável pela unidade. Para alterar períodos já agendados e ainda não autorizados pelo responsável pela unidade, basta alterar os períodos e clicar em "Confirmar Agendamento".

Observação 2: As férias devem ser fruídas no ano correspondente ao ano de referência. A marcação para o ano seguinte ao da referência deve ser feita marcando a opção "Acúmulo de exercício por necessidade de serviço autorizada pela chefia imediata, nos termos da Resolução CSJT nº162/2016 e art. 77 da Lei nº 8112/1999." (Figura 9).

Marcação de Férias - Disponível para o ano de 2019											
Parcela	Início	Término	Dias	Situação							
1	02/03/2020	31/03/2020	30								
2											
3											
Acúmulo	de exercício por neces	sidade de serviço autoriza	ada pela chefi	a imediata, nos termos da Resolução CSJT nº162/2016 e art. 77 da Lei nº							
8112/1990.											
Total de Dias: 30											
Confirmer Agondemento											
		comminut Ayen	aamento	Limpar Datas							

#### Figura 9

# 2.2.2- Marcação de férias parceladas

As férias podem ser parceladas em até 3 períodos, com intervalo mínimo de 15 dias entre uma parcela e outra. O período mínimo de uma parcela é de 5 dias.

Clicar no campo "Início" da parcela 1.

Marcação de Férias - Disponível para o ano de 2019												
Parcela	Início	Término	Dias	Situação								
1												
2												
3												
Acúmulo	de exercício por necessi	dade de serviço autoriza	ada pela chefia	a imediata, nos termos da Resolução CSJT nº162/2016 e art. 77 da Lei nº								
8112/1999.												
Total de Dia	s: 0											
	Confirmar Agendamento Limpar Datas											

Figura 10

Digite a data de início ou selecione a data no calendário que foi exibido, conforme mostrado na Figura 11.

Marcação de Férias - Disponível para o ano de 2019											
Parcela	Início		Térmi			Dias	Situaç	ção			
1											
2		Agosto		▼ 201	9	•	0				
3				1	-						
Acúmulo o	D	S	т	Q	Q	S	S	ta, nos termos da Resolução CSJT nº162/2016 e art. 77 da Lei nº			
8112/1999.					1	2	3	-			
Total de Dias	4	5	6	7	8	9	10				
	11	12	13	14	15	16	17				
	18	19	20	21	22	23	24	Limpar Datas			
	25	26	27	28	29	30	31				

### Figura 11

O Sistema automaticamente calcula a data de término, como se as férias fossem integrais, conforme mostrado na Figura 12.

Marcação de Férias - Disponível para o ano de 2019												
Parcela	Início	Término	Dias	Situação								
1	01/08/2019	30/08/2019	30									
2				Total de dias do período								
3												
Acúmulo	de exercício por necess	idade de serviço autoriza	ada pela chefi	efia imediata, nos termos da Resolução CSJT nº162/2016 e art. 77 da Lei nº								
8112/1999.												
Total de Dia	Total de Dias: 30											
	Confirmar Agendamento Limpar Datas											

## Figura 12

Altere o campo "Término" para a data desejada, conforme mostrado na Figura 13.

Marcação d	Marcação de Férias - Disponível para o ano de 2019												
Parcela	Início	Término		Di	ias 🤮	Situação							
1	01/08/2019	30/08/20	19	3	0								
2			Agosto		▼ 20	19	•	0					
3			gooto		120								
Acúmulo	de exercício por necessi	D	S	т	Q	Q	s	S	ução CSJT nº162/2016 e art. 77 da Lei nº				
8112/1999.						1	2	3					
Total de Dia	s: 30	4	5	6	7	8	9	10					
		11	12	13	14	15	16	17					
		18	19	20	21	22	23	24	-				
		25	26	27	28	29	30	31					

Figura 13

O Sistema calcula o número de dias do período, conforme mostrado na Figura 14.

Marcação de Férias - Disponível para o ano de 2019												
Parcela	Início	Término	Dias	Situação								
1	01/08/2019	09/08/2019	95									
2					Total de dias do período							
3												
Acúmulo	de exercício por necessi	idade de serviço autoriza	ada pela chefia	a imediata, n	os termos da Resolução CSJT nº162/2016 e art. 7	7 da Lei nº						
8112/1999.												
Total de Dia	s: 9											
	Confirmar Agendamento Limpar Datas											

### Figura 14

Proceda da mesma forma para a marcação das etapas restantes (Figura 15).



Marcação de Férias - Disponível para o ano de 2019								
Parcela	Início		Térmi	Término		Dias	Situaç	ao
1	01/08/2019		09/08	09/08/2019		9		
2	25/08/2019							
3	0	Agosto		▼ 201	9	•	0	
Acúmulo o				_	_			ta, nos termos da Resolução CSJT nº162/2016 e art. 77 da Lei nº
8112/1999.	D	s	т	Q	Q	s	S	
Total de Dias	·				1	2	3	
	4	5	6	7	8	9	10	
	11	12	13	14	15	16	17	Limpar Datas
	18	19	20	21	22	23	24	
	25	26	27	28	29	30	31	

### Figura 15

Observação: Ao clicar na data de início da próxima parcela, o Sistema indicará a data a partir da qual poderá ser marcada aquela parcela, obedecendo ao intervalo regulamentar de 15 dias entre as parcelas.

Altere os campos "Início" e "Término" para as datas desejadas e, para finalizar, clique em "Confirmar Agendamento", conforme mostrado na Figura 16.

Marcação de Férias - Disponível para o ano de 2019							
Parcela	Início	Término	Dias	Situação			
1	01/08/2019	09/08/2019	9				
2	26/08/2019	30/08/2019	5				
3	04/11/2019	19/11/2019	16				
Acúmulo de exercício por necessidade de serviço autorizada pela chefia imediata, nos termos da Resolução CSJT nº162/2016 e art. 77 da Lei nº							
8112/1999.							
Total de Dias: 30							
Confirmar Agendamento Limpar Datas							

### Figura 16

Se a marcação das férias tiver sido bem sucedida, o Sistema exibirá as mensagens "Marcação gravada com sucesso" e "Aguardando autorização da chefia", conforme mostrado na Figura 17.

Marcação de Férias - Disponível para o ano de 2019							
Parcela	Início	Término	Dias	Situation			
1	01/08/2019	09/08/2019	9	Marcada. Aguardando autorização da chefia.			
2	26/08/2019	30/08/2019	5	Marcada. Aguardando autorização da chefia.			
3	04/11/2019	19/11/2019	16	Marcada. Aguardando autorização da chefia.			
Acúmulo de exercício por necessidade de serviço autorizada pela chefia imediata, nos termos de Resolução CSJT nº162/2016 e art. 77 da Lei nº 8112/1999.							
Total de Dias: 30							
Confirmar Agendamento Limpar Datas							
Marcação gravada com sucesso!							

### Figura 17

Observação 1: Os períodos marcados somente têm validade após autorização do responsável pela unidade. Para alterar períodos já agendados e ainda não autorizados pelo responsável pela unidade, basta alterar os períodos e clicar em "Confirmar Agendamento".

Observação 2: As férias devem ser fruídas no ano correspondente ao ano de referência. A marcação para o ano seguinte ao da referência deve ser feita marcando a opção "Acúmulo de exercício por necessidade de serviço autorizada pela chefia imediata, nos termos da Resolução CSJT nº162/2016 e art. 77 da Lei nº 8112/1999." (Figura 18).

Marcação de Férias - Disponível para o ano de 2019							
Parcela	Início	Término	Dias	Situação			
1	02/03/2020	11/03/2020	10				
2	27/03/2020	15/04/2020	20				
Acúmulo de exercício por necessidade de serviço autorizada pela chefia imediata, nos termos da Resolução CSJT nº162/2016 e art. 77 da Lei nº							
8112/1990.							
Total de Dias: 30							
Co-Correct Association Library Dates							
	Commar Agendamento Limpar Datas						

Figura 18

# Adiantamento da Gratificação Natalina e de Remuneração:

Após a marcação do período de férias o(a) servidor(a) deve, se for de sua vontade, requisitar essas antecipações, através da opção "Serviços ao Magistrado/Servidor>>Férias>>AGN/Ant. de Remuneração Líquida" (Ver Tutorial: Solicitação de Antecipação Gratificação Natalina/Remuneração).